COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 036

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2024.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 014/2024", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.
( ) Contrário ao "Projeto de Lei 014/2024", por inconstitucionalidade/ilegalidade.
( ) Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl
Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim
Vice-Presidente
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

João Pedro de Amorim
Membro
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha ( ) não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa autorizar o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), destinados a despesas de capital (Projetos e Obras em Infraestrutura Urbana e Rural, Projetos e Obras em Edificações, Aquisição de Veículos,

Máquinas e Equipamentos) Equipamentos, com prazo de carência de 12 meses, amortização em 120 meses.

De acordo com o Poder Executivo Informa que com os recursos está prevista a aquisição de uma retroescavadeira para auxílio nos serviços de manutenção de estradas pela Secretaria de Obras e contemplados nessa etapa, e que já estão com os projetos técnicos concluídos as seguintes obras de pavimentação das Ruas Jacob Maidl Seminário; Ervino Paulo Weinschultz Roseira; Rua José Hirt Bairro Alto; Rua Elysio A. W. Von Linsingen Campo do Gado; Rua Francisco Frade Centro; Rua Adolfo Wolf Volta Grande e Rua Marcirio Tadeu Fernandes Volta Grande.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno. Com base no exposto, a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 014/2024**, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro